



DECRETO Nº 60/2019, MARTINÓPOLE-CE, 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES E O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que diante das situações ocasionadas pelas fortes chuvas do período invernos, dentre as quais, o rompimento de diversos trechos e estradas de nosso município;

CONSIDERANDO que a travessia de veículos, principalmente transporte escolar, está prejudicada, causando a impossibilidade de ônibus escolares transitarem, dificultando assim o transporte de alunos para o trajeto escolar, o que está ocasionando a evasão escolar;

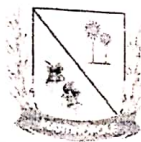
CONSIDERANDO a situação de algumas escolas municipais que se encontram sem acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de que o ano letivo seja cumprido de acordo com o calendário letivo:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a antecipação de parte das férias escolares referentes ao mês de julho/2019, excepcionalmente, para o dia 03/04/2019 e término no dia 19/04/2019.

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópolis-Ce – 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ Nº 07.661.192/0001 – 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

com efeito para toda rede municipal de ensino de Martinópolis/CE, e mantendo-se o calendário para o pagamento do terço das férias e o gozo do restante das férias.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE. em
02 de abril de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal